



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

10/48

LEI Nº 355 de 14 de Outubro de 1970

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

O Povo do Município de Ouro Prêto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Prêto, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros) para atender ao pagamento de vencimentos da Professôra da Escola de Moreiras, Sra. Bernadete Avelino de Jesus, referente ao período de Janeiro/ a Dezembro de 1965.

ART. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito de que trata o artigo 1º correrá por conta do cancelamento da dotação abaixo mencionada:

4.1.1.0 - 96 - Construção do Prédio do Mercado. (Parcial). Cr\$ 240,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Prêto, 14 de Outubro de 1970.


PREFEITO MUNICIPAL